



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

LEI Nº 1399 /2016

Novo Repartimento-Pará, 11 de Abril d e 2016.

CRIA CARGOS E VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO. CONSOLIDA O NUMERO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei cria cargos e vagas de provimento efetivo para o Quadro de Pessoal do Município de Novo Repartimento, consolida o número de vagas do Quadro de Pessoal Efetivo Municipal e dá outras providências.

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I. Ajudante de Mecânico;
- II. Fiscal de Obras;
- III. Moleiro;
- IV. Operador de Bate-Estaca;
- V. Operador de Escavadeira Hidráulica;
- VI. Operador de Máquina Pesadas;
- VII. Operador de Motoniveladora;
- VIII. Operador de Retroescavadeira;
- IX. Operador de Trator de Esteira;
- X. Piloto de Lancha;
- XI. Servente de Obras;
- XII. Engenheiro Eletricista;
- XIII. Professor de Computação Zona Rural;
- XIV. Professor de Geografia da Zona Rural - Polo Pesqueiro;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

XV. Professor de Educação Física da Zona Rural – Parakanã.

Art. 3º - Ficam criadas as seguintes quantidades de vagas para os cargos de provimento efetivo:

- I. 2 (duas) vagas para o cargo de Ajudante de Mecânico;
- II. 1 (uma) vaga para o cargo de Fiscal de Obras;
- III. 2 (duas) vagas para o cargo de Moleiro;
- IV. 12 (doze) vagas para o cargo de Motorista de Veículos Pesados;
- V. 3 (três) vagas para o cargo de Operador de Bate Estaca;
- VI. 2 (duas) vagas para o cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica;
- VII. 15 (quinze) vagas para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas;
- VIII. 8 (oito) vagas para o cargo de Operador de Motoniveladora;
- IX. 2 (duas) vagas para o cargo de Operador de Retroescavadeira;
- X. 6 (seis) vagas para o cargo de Operador de Trator de Esteira;
- XI. 1 (uma) vaga para o cargo de Operador de Trator de Pneus;
- XII. 8 (oito) vagas para o cargo de Piloto de Lancha;
- XIII. 1 (uma) vaga para o cargo de Pintor Predial;
- XIV. 20 (vinte) vagas para o cargo de Servente de Obras;
- XV. 3 (três) vagas para o cargo de Advogado;
- XVI. 1 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro Eletricista;
- XVII. 2 (duas) vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem de Belo Monte;
- XVIII. 2 (duas) vagas para o cargo de Técnico em enfermagem de Maracajá;
- XIX. 4 (quatro) vagas para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Zona Urbana;
- XX. 33 (trinta e três) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do P.A. Rio Gelado;
- XXI. 2 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Parakanã;
- XXII. 27 (vinte e sete) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Tuerê;
- XXIII. 24 (vinte e quatro) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Distrito de Maracajá;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

- XXIV.5 (cinco) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de Belo Monte;
- XXV. 2 (duas) vagas para o cargo de Vigia da Vila Neteolândia;
- XXVI.5 (cinco) vagas para o cargo de Vigia do Distrito da Vitória da Conquista;
- XXVII. 1 (uma) vaga para o cargo de Vigia da Vila Novo Planalto Tuerê;
- XXVIII. 2 (duas) vagas para o cargo de Vigia da Pista da CIEX Tuerê II;
- XXIX. 27 (vinte e sete) vagas para o cargo de Professor Magistério Zona Urbana;
- XXX. 21 (vinte e uma) vagas para o cargo de Professor Magistério Vitória da Conquista e P.A Rio Gelado;
- XXXI. 13 (treze) vagas para o cargo de Professor Magistério Parakanã;
- XXXII. 39 (trinta e nove) vagas para o cargo de Professor Magistério Zona Rural Tuerê;
- XXXIII. 29 (vinte e nove) vagas para o cargo de Professor Magistério Maracajá;
- XXXIV. 30 (trinta) vagas para o cargo de Professor Magistério de Belo Monte;
- XXXV. 4 (quatro) vagas para o cargo de Cuidador/Educador;
- XXXVI. 21 (vinte e uma) vagas para o cargo de Professor Pedagogo da Zona Urbana;
- XXXVII. 4 (quatro) vagas para o cargo de Professor de Português Zona Urbana;
- XXXVIII. 2 (duas) vagas para o cargo de Professor de Matemática Zona Urbana;
- XXXIX. 2 (duas) vagas para o cargo de Professor de História Zona Urbana;
- XL. 1 (uma) vaga para o cargo de Professor de História Parakanã;
- XLI. 1 (vaga) para o cargo de Professor de História Zona Rural Tuerê;
- XLII. 1 (vaga) para o cargo de Professor de Geografia Belo Monte;
- XLIII. 1 (vaga) para o cargo de Professor de Geografia da Zona Rural - Polo Pesqueiro;
- XLIV. 1 (uma) vaga para o cargo de Professor de Ciências da Zona Rural Tuerê;
- XLV. 1 (uma) vaga para o cargo de Professor de Educação Física da Zona Rural - Parakanã;
- XLVI. 19 (dezenove vagas) para o cargo de Professor de Computação – Zona Rural;
- XLVII. 19 (dezenove) vagas para o cargo de Professor de Computação – Zona Urbana;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

XLVIII. 2 (duas) vagas para o cargo de Técnico Pedagógico;

Art. 4º - É parte integrante desta Lei o Anexo Único, o qual compila os cargos e as vagas criadas por esta Lei e cargos e vagas previstos na Lei n.º 1011/2013 e na Lei n.º 519/2007.

Parágrafo Único: O Anexo Único de que trata o caput deste artigo substituirá o Anexo III da Lei n.º 1011/2013.

Art. 5º. A necessária autorização para criar cargos de provimento efetivo e alterar a estrutura de carreira consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Novo Repartimento/PA, Lei Municipal n.º 866 de 04 de julho de 2012 seu artigo 23, incisos III e V.

Art. 6º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Lei n.º 303/2002, e substitui o Anexo III da Lei n.º 1011/2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2016.

Valmira Alves da Silva
Prefeita Municipal de Novo Repartimento

Esta Lei foi registrada e publicada no Gabinete da Prefeita, na mesma data.

Ligiana Alves Silva
Secretária de Gabinete – Port. N.º 0940/2013



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA
SISTEMA: ASPECFOLHA - FOLHA DE PAGAMENTO
RELATÓRIO: LISTAGEM DE CARGOS

Data/Hora: 18/03/2021 09:58:41

Página 1 de 1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CBO	Salário Base	QTDE. VAGAS	QTDE. FUNC
51	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	411010	1.100,00	150	108
21	ASSISTENTE SOCIAL	251605	2.263,07	15	7
789	PROF. PEDAGOGO - ZONA URBANA	239415	1.455,57	56	39
19	PSICOLOGO	251505	2.263,07	8	4

Total de Vínculos : 158

Jose Humberto de S. Silva
Coord. de Planejamento RH
Port. n° 123/2021

